

**L E I Nº. 8598/12  
DE 31 DE JANEIRO DE 2012**

Institui o Aluguel Social e o Auxílio-Mudança, autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam instituídos no âmbito do Município de São José dos Campos, os benefícios financeiros eventuais abaixo especificados, destinados a atender a necessidade temporária de pessoa, família ou grupo, advindo de situação de vulnerabilidade social decorrente da desocupação da área particular denominada "Pinheirinho", localizada na zona sul do Município:

I - Aluguel Social, que consiste na concessão de benefício financeiro eventual mensal, suplementar e provisório, para cobertura de despesas com moradia;

II - Auxílio-Mudança, que consiste na concessão de benefício financeiro eventual, em parcela única, para atender despesas com a transferência dos bens móveis dos beneficiários do Aluguel Social para o novo endereço.

Parágrafo único. Os grupos ou famílias com crianças, os idosos e às pessoas com deficiência terão prioridade de atendimento, preenchidos os demais requisitos de atendimento fixados por esta lei.

Art. 2º. O valor mensal do Aluguel Social fica fixado em R\$ 500,00 (Quinhentos reais), que poderá ser repassado aos beneficiários do programa por um período de 06 meses, prorrogável pelo mesmo período, distribuídos da seguinte forma:

I - R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), que correrão por conta da transferência de recursos financeiros do Governo do Estado de São Paulo;

II - R\$ 100,00 (Cem reais), que correrão por conta de recursos próprios do Município.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, por decreto, o valor mensal do Aluguel Social fixado no "caput" deste artigo, no caso de haver por parte do Governo do Estado de São Paulo alteração no mesmo, desde que não haja a criação de despesas para o Município, que não sejam custeadas pela transferência de recursos efetuada pelo Governo do Estado.

Art. 3º. O valor do Auxílio-Mudança fica fixado em R\$ 500,00 (Quinhentos reais), a ser pago em parcela única ao beneficiário, junto com a primeira parcela do Aluguel Social, no momento em que o beneficiário deixar o abrigo provisório municipal em que se encontra instalado.

Art. 4º. São requisitos cujo atendimento é obrigatório para o recebimento dos benefícios de que trata esta lei:

I - ter a pessoa, família ou grupo feito cadastro junto a Prefeitura Municipal no momento em que foi retirado da área denominada "Pinheirinho";

II - estar a pessoa, família ou grupo, no momento da concessão do benefício instalado em abrigo provisório municipal ou na residência de parente ou de terceiros, desde que tenha feito o cadastro nos termos do inciso I deste artigo;

III - que a pessoa, família ou grupo tenha renda familiar de até 03 salários mínimos.

Art. 5º. Será suspenso o pagamento do benefício do Aluguel Social, a qualquer tempo, mediante manifestação circunstanciada e fundamentada, se:

I - por qualquer forma a pessoa, família ou grupo beneficiado retornar a área anteriormente invadida ou invadir qualquer outra área; ou

II - for dada solução habitacional definitiva por qualquer das esferas de Governo para a pessoa, família ou grupo beneficiado; ou

III - a pessoa, família ou grupo conquistar autonomia financeira.

Art. 6º. As despesas do Município com a execução desta lei para o exercício de 2012 estão estimadas em até R\$ 8.450.000,00 (Oito milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo:

I - parte no valor de até R\$ 6.240.000,00 (Seis milhões duzentos e quarenta mil reais), que correrão por conta dos recursos a serem transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP, suplementados em até 20%, se necessário, nos termos do convênio autorizado no artigo 12 da presente lei;

II - e o restante no valor de R\$ 2.210.000,00 (Dois milhões e duzentos e dez mil reais), por conta de recursos próprios do Município, suplementados em até 20%, se necessário.

Parágrafo único. Para os exercícios seguintes as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias a serem consignadas nos respectivos orçamentos.

Art. 7º. Para atender às despesas com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir crédito adicional especial à Secretaria de Desenvolvimento Social, no valor de até R\$ 6.240.000,00 (Seis milhões, duzentos e quarenta mil reais), suplementado em até 20%, se necessário, criando a seguinte dotação no orçamento vigente:

|                        |                                                |              |
|------------------------|------------------------------------------------|--------------|
|                        | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL           |              |
| 50.10                  | SECRETARIA GERAL                               |              |
| 50.10-082440003.2110   | Auxílio Moradia Emergencial                    |              |
| 50.10-339048 - FUSSESP | Outros Auxílios Financeiros às Pessoas Físicas | 6.240.000,00 |

II - abrir crédito adicional suplementar à Secretaria de Desenvolvimento Social, no valor de até R\$ 2.210.000,00 (Dois milhões e duzentos e dez mil reais), o qual poderá ser suplementado em até 20%, se necessário, destinado a atender a seguinte dotação do orçamento vigente:

|                      |                                                |              |
|----------------------|------------------------------------------------|--------------|
|                      | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL           |              |
| 50.10                | SECRETARIA GERAL                               |              |
| 50.10-082440003.2110 | Auxílio Moradia Emergencial                    |              |
| 50.10-339048         | Outros Auxílios Financeiros às Pessoas Físicas | 2.210.000,00 |

Art. 8º. O crédito adicional especial autorizado no inciso I do artigo 7º desta lei corre por conta do excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos financeiros pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP e o crédito adicional suplementar autorizado no inciso II do mesmo artigo corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

|                      |                                                |              |
|----------------------|------------------------------------------------|--------------|
|                      | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL           |              |
| 50.10                | SECRETARIA GERAL                               |              |
| 50.10-082440003.2069 | Bolsa Auxílio Qualificação                     |              |
| 50.10-339048         | Outros Auxílios Financeiros às Pessoas Físicas | 2.210.000,00 |

Art. 9º. Ficam alterados, respectivamente, nos Anexos I, II, III e III-A, relativos à Unidade Executora Secretaria de Desenvolvimento Social, da Lei nº 8.032, de 28 de dezembro de 2009, com suas alterações, a transferência de recursos financeiros, a Ação e o Indicador constantes dos Anexos I, II, III e III-A, inclusos, que são partes integrantes desta lei.

Art. 10. Ficam alterados, respectivamente, nos Anexos V, VI e VI-A, relativos à Unidade Executora Secretária de Desenvolvimento Social, da Lei nº 8.430, de 05 de julho de 2011, com suas alterações, a Ação e o Indicador constantes dos Anexos V, VI e VI-A, inclusos, que são partes integrantes desta lei.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP, nos moldes do termo de convênio, incluso, que é parte integrante desta lei, para que o Município possa receber a transferência de recursos financeiros do Programa de Proteção Social à pessoa, família o grupo social em situação de vulnerabilidade social.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar os termos aditivos e de rerratificação que se fizerem necessários à consecução dos objetivos do convênio autorizado por esta lei, desde que sua finalidade não seja desvirtuada e não sejam criadas despesas para o Município não previstas previamente no orçamento.

Art. 13. A concessão do Aluguel Social poderá ser prorrogada, por prazo superior ao previsto no artigo 2º desta lei, até que seja dada solução definitiva de moradia por qualquer das esferas de Governo para a pessoa, família ou grupo beneficiado ou que seja alcançada autonomia financeira pelo beneficiário, para o que se fará constar nas leis orçamentárias futuras os recursos e autorizações pertinentes.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

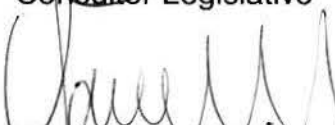
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de janeiro de 2012.



Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



Claude Mary de Moura  
Secretaria de Governo



João Francisco Sawaya de Lima  
- Secretário de Desenvolvimento Social



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da  
Consultoria Legislativa, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 07/12, de autoria do Poder Executivo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA  
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Exercício 2012 - PROJETADO ATUALIZADO

RECEITAS CORRENTES

|               |                           | 2010                    |             | 2011                    |             | 2012                    |             | 2013                    |             | Total                   |
|---------------|---------------------------|-------------------------|-------------|-------------------------|-------------|-------------------------|-------------|-------------------------|-------------|-------------------------|
|               |                           | Direta                  | Indireta    | Direta                  | Indireta    | Direta                  | Indireta    | Direta                  | Indireta    |                         |
| 1.1.0.0.00.00 | Receita Tributária        | 365.713.000,00          | 0,00        | 375.095.000,00          | 0,00        | 462.342.000,00          | 0,00        | 501.034.000,00          | 0,00        | 1.704.184.000,00        |
| 1.2.0.0.00.00 | Receita De Contribuições  | 0,00                    | 0,00        | 0,00                    | 0,00        | 1.025.000,00            | 0,00        | 1.082.000,00            | 0,00        | 2.107.000,00            |
| 1.3.0.0.00.00 | Receita Patrimonial       | 48.236.000,00           | 0,00        | 41.023.000,00           | 0,00        | 48.493.000,00           | 0,00        | 54.122.000,00           | 0,00        | 191.874.000,00          |
| 1.7.0.0.00.00 | Transferências Correntes  | 911.897.000,00          | 0,00        | 1.058.183.000,00        | 0,00        | 1.211.251.000,00        | 0,00        | 1.313.247.000,00        | 0,00        | 4.494.578.000,00        |
| 1.9.0.0.00.00 | Outras Receitas Correntes | 57.550.000,00           | 0,00        | 58.783.000,00           | 0,00        | 70.143.000,00           | 0,00        | 73.245.000,00           | 0,00        | 259.721.000,00          |
|               | <b>Total</b>              | <b>1.383.396.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.533.084.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.793.254.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.942.730.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>6.652.464.000,00</b> |

RECEITAS CAPITAL

|                       |                            | 2010                    |             | 2011                    |             | 2012                    |             | 2013                    |             | Total                   |
|-----------------------|----------------------------|-------------------------|-------------|-------------------------|-------------|-------------------------|-------------|-------------------------|-------------|-------------------------|
|                       |                            | Direta                  | Indireta    | Direta                  | Indireta    | Direta                  | Indireta    | Direta                  | Indireta    |                         |
| 2.1.0.0.00.00         | Operações De Crédito       | 3.000.000,00            | 0,00        | 0,00                    | 0,00        | 57.106.000,00           | 0,00        | 23.562.000,00           | 0,00        | 83.668.000,00           |
| 2.2.0.0.00.00         | Alienação De Bens          | 177.000,00              | 0,00        | 176.000,00              | 0,00        | 385.000,00              | 0,00        | 405.000,00              | 0,00        | 1.143.000,00            |
| 2.4.0.0.00.00         | Transferências De Capital  | 137.838.000,00          | 0,00        | 142.701.000,00          | 0,00        | 65.635.000,00           | 0,00        | 38.747.000,00           | 0,00        | 384.921.000,00          |
| 2.5.0.0.00.00         | Outras Receitas De Capital | 0,00                    | 0,00        | 0,00                    | 0,00        | 5.000,00                | 0,00        | 65.526.000,00           | 0,00        | 65.531.000,00           |
|                       | <b>Total</b>               | <b>141.015.000,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>142.877.000,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>123.131.000,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>128.240.000,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>535.263.000,00</b>   |
| <b>TOTAL RECEITAS</b> |                            | <b>1.524.411.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.675.961.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.916.385.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>2.070.970.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>7.187.727.000,00</b> |

DEDUÇÕES RECEITAS CORRENTES

|               |                          | 2010                   |             | 2011                   |             | 2012                   |             | 2013                   |             | Total                  |
|---------------|--------------------------|------------------------|-------------|------------------------|-------------|------------------------|-------------|------------------------|-------------|------------------------|
|               |                          | Direta                 | Indireta    | Direta                 | Indireta    | Direta                 | Indireta    | Direta                 | Indireta    |                        |
| 1.7.0.0.00.00 | Transferências Correntes | -131.691.000,00        | 0,00        | -155.302.000,00        | 0,00        | -179.545.000,00        | 0,00        | -196.588.000,00        | 0,00        | -663.126.000,00        |
|               | <b>Total</b>             | <b>-131.691.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>-155.302.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>-179.545.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>-196.588.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>-663.126.000,00</b> |

RECEITA TOTAL LÍQUIDA 1.392.720.000,00 0,00 1.520.659.000,00 0,00 1.736.840.000,00 0,00 1.874.382.000,00 0,00 6.524.601.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2012

Unidade Executora : 01.50.10 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SECRETARIA GERAL

Programa : 0003 ASSISTÊNCIA

Objetivo : MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DO ATENDIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Justificativa: ATENDER A DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

METAS

| Indicador                                                         | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | Nº PESSOAS        | 6.000,00       | 46.000,00     |

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

| 2010      | 2011      | 2012      | 2013      |
|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 16.000,00 | 26.000,00 | 36.000,00 | 46.000,00 |

| Indicador                                                      | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA FAMÍLIAS RESIDENTES EM ÁREAS DE RISCO | Nº FAMÍLIAS       | 0,00           | 300,00        |

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

| 2010 | 2011   | 2012 | 2013 |
|------|--------|------|------|
| 0,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 |

| Indicador                                                | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL PARA FAMÍLIAS DO PINHEIRINHO | Nº FAMÍLIAS       | 0,00           | 1.300,00      |

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

| 2010 | 2011 | 2012     | 2013     |
|------|------|----------|----------|
| 0,00 | 0,00 | 1.300,00 | 1.300,00 |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

| Ano                                                                                                                                                                                | Movimentação | Nº da Lei | Data da Lei | Nº Processo | Quantidade |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|-------------|-------------|------------|
| Justificativa                                                                                                                                                                      |              |           |             |             |            |
| 2012                                                                                                                                                                               | AUMENTO      |           |             |             | 1.300,00   |
| PROJETO DE LEI PARA PAGAMENTO EMERGENCIAL DE AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO MUDANÇA PARA AS FAMÍLIAS QUE VIVIAM NA ÁREA DENOMINADA PINHEIRINHO, CONFORME PROCESSO INTERNO Nº 8274/2012. |              |           |             |             |            |
| 2013                                                                                                                                                                               | AUMENTO      |           |             |             | 1.300,00   |
| PROJETO DE LEI PARA PAGAMENTO EMERGENCIAL DE AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO MUDANÇA PARA AS FAMÍLIAS QUE VIVIAM NA ÁREA DENOMINADA PINHEIRINHO, CONFORME PROCESSO INTERNO Nº 8274/2012. |              |           |             |             |            |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2012

Unidade Executora : 01.50.10 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SECRETARIA GERAL

Programa : 0003 ASSISTÊNCIA

Objetivo : MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DO ATENDIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Justificativa: ATENDER A DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

METAS

| Indicador                                                                                   | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL PARA PESSOAS FÍSICAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA | Nº PESSOAS        | 0,00           | 200,00        |

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

| 2010 | 2011   | 2012   | 2013   |
|------|--------|--------|--------|
| 0,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

| Ano                                                                                          | Movimentação | Nº da Lei | Data da Lei | Nº Processo | Quantidade |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|-------------|-------------|------------|
| Justificativa                                                                                |              |           |             |             |            |
| 2011                                                                                         | AUMENTO      |           |             |             | 200,00     |
| PROJETO DE LEI PARA AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL, CONFORME PROCESSO INTERNO Nº 70.847-2/2011. |              |           |             |             |            |
| 2012                                                                                         | AUMENTO      |           |             |             | 200,00     |
| PROJETO DE LEI PARA AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL, CONFORME PROCESSO INTERNO Nº 70.847-2/2011. |              |           |             |             |            |
| 2013                                                                                         | AUMENTO      |           |             |             | 200,00     |
| PROJETO DE LEI PARA AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL, CONFORME PROCESSO INTERNO Nº 70.847-2/2011. |              |           |             |             |            |

| Indicador                                                 | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | PERCENTUAL        | 100,00         | 100,00        |

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

| 2010 | 2011 | 2012   | 2013   |
|------|------|--------|--------|
| 0,00 | 0,00 | 100,00 | 100,00 |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

| Ano                                                                             | Movimentação | Nº da Lei | Data da Lei | Nº Processo | Quantidade |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|-------------|-------------|------------|
| Justificativa                                                                   |              |           |             |             |            |
| 2012                                                                            | AUMENTO      |           |             |             | 100,00     |
| PROJETO DE LEI PARA CONSELHO TUTELAR, CONFORME PROCESSO INTERNO Nº 5393-0/2011. |              |           |             |             |            |
| 2013                                                                            | AUMENTO      |           |             |             | 100,00     |
| PROJETO DE LEI PARA CONSELHO TUTELAR, CONFORME PROCESSO INTERNO Nº 5393-0/2011. |              |           |             |             |            |

| Indicador                              | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| CONSTRUIR E AMPLIAR AS SEDES REGIONAIS | Nº UNIDADES       | 0,00           | 4,00          |

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

| 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
|------|------|------|------|
| 1,00 | 2,00 | 3,00 | 4,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2012

Unidade Executora : 01.50.10 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SECRETARIA GERAL

Programa : 0003 ASSISTÊNCIA

Objetivo : MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DO ATENDIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Justificativa: ATENDER A DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

METAS

| Indicador                                          | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| CONSTRUIR E IMPLANTAR CASA DO IDOSO NO MUNICÍPIO   | UNIDADES          | 1,00           | 4,00          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO |                   |                |               |
| 2010                                               | 2011              | 2012           | 2013          |
| 2,00                                               | 3,00              | 4,00           | 0,00          |

| Indicador                                                              | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| CONSTRUIR E IMPLANTAR CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | UNIDADES          | 1,00           | 4,00          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                     |                   |                |               |
| 2010                                                                   | 2011              | 2012           | 2013          |
| 1,00                                                                   | 2,00              | 3,00           | 4,00          |

| Indicador                                                      | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| CONSTRUIR E MANTER CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | UNIDADES          | 4,00           | 12,00         |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO             |                   |                |               |
| 2010                                                           | 2011              | 2012           | 2013          |
| 6,00                                                           | 8,00              | 10,00          | 12,00         |

| Indicador                                                 | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| CONSTRUIR E OPERACIONALIZAR ABRIGO PARA A POPULAÇÃO IDOSA | Nº UNIDADES       | 0,00           | 1,00          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO        |                   |                |               |
| 2010                                                      | 2011              | 2012           | 2013          |
| 0,00                                                      | 0,00              | 1,00           | 1,00          |

| Indicador                                                                | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| CONSTRUIR E OPERACIONALIZAR AS INCUBADORAS SOCIAIS PARA GERAÇÃO DE RENDA | Nº UNIDADES       | 0,00           | 3,00          |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                       |                   |                |               |
| 2010                                                                     | 2011              | 2012           | 2013          |
| 1,00                                                                     | 2,00              | 3,00           | 4,00          |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2012

Unidade Executora : 01.50.10 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SECRETARIA GERAL

Programa : 0003 ASSISTÊNCIA

Objetivo : MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DO ATENDIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Justificativa: ATENDER A DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

METAS

| Indicador                                                                 | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| CONSTRUIR E OPERACIONALIZAR CENTRO DIA PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO IDOSA | Nº UNIDADES       | 0,00           | 2,00          |

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

| 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
|------|------|------|------|
| 0,00 | 1,00 | 2,00 | 3,00 |

| Indicador                                                                              | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| CONSTRUIR E OPERACIONALIZAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | Nº UNIDADES       | 0,00           | 3,00          |

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

| 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
|------|------|------|------|
| 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |

| Indicador                                                                | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| CONSTRUIR E OPERACIONALIZAR OS ABRIGOS PARA ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES | Nº UNIDADES       | 0,00           | 2,00          |

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

| 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
|------|------|------|------|
| 0,00 | 1,00 | 2,00 | 2,00 |

| Indicador                                                                  | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| CRIAR CURSOS GRATUITOS DE LÍNGUAS PARA QUALIFICAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO | Nº PESSOAS        | 0,00           | 12.000,00     |

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

| 2010     | 2011     | 2012     | 2013      |
|----------|----------|----------|-----------|
| 3.000,00 | 6.000,00 | 9.000,00 | 12.000,00 |

| Indicador                                                           | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| CRIAR PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDA PARA ATEND. À FAMÍLIAS CARENTES | Nº PESSOAS        | 3.000,00       | 5.000,00      |

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

| 2010     | 2011     | 2012      | 2013      |
|----------|----------|-----------|-----------|
| 5.000,00 | 8.000,00 | 10.000,00 | 13.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2012

Unidade Executora : 01.50.10 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SECRETARIA GERAL

Programa : 0003 ASSISTÊNCIA

Objetivo : MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DO ATENDIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Justificativa: ATENDER A DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

METAS

| Indicador                                                                         | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| FORTALECER O PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA | Nº PESSOAS        | 30,00          | 150,00        |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                |                   |                |               |
| 2010                                                                              | 2011              | 2012           | 2013          |
| 60,00                                                                             | 90,00             | 120,00         | 150,00        |

| Indicador                                                                       | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| IMPLANTAR UM PROGRAMA MUNICIPAL DE AUMENTO DA ESCOLARIDADE DOS JOVENS E ADULTOS | Nº PESSOAS        | 0,00           | 5.000,00      |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                              |                   |                |               |
| 2010                                                                            | 2011              | 2012           | 2013          |
| 1.000,00                                                                        | 2.000,00          | 3.000,00       | 5.000,00      |

| Indicador                                                           | Unidade de Medida  | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------|
| MANTER E AMPLIAR ATENDIMENTO A REDE DE ENTIDADES CONVENIADAS (SIAS) | CONVÊNIOS FIRMADOS | 46,00          | 53,00         |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                  |                    |                |               |
| 2010                                                                | 2011               | 2012           | 2013          |
| 48,00                                                               | 50,00              | 51,00          | 53,00         |

| Indicador                                                          | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| MANTER E AMPLIAR O ATENDIMENTO AOS SEGMENTOS CARENTES DA POPULAÇÃO | Nº PESSOAS        | 169.317,00     | 200.000,00    |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                 |                   |                |               |
| 2010                                                               | 2011              | 2012           | 2013          |
| 180.000,00                                                         | 185.000,00        | 190.000,00     | 200.000,00    |

| Indicador                                          | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| MANTER E AMPLIAR O BOLSA AUXÍLIO QUALIFICAÇÃO      | Nº PESSOAS        | 2.000,00       | 3.000,00      |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO |                   |                |               |
| 2010                                               | 2011              | 2012           | 2013          |
| 2.100,00                                           | 2.300,00          | 2.500,00       | 3.000,00      |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2012

Unidade Executora : 01.50.10 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SECRETARIA GERAL

Programa : 0003 ASSISTÊNCIA

Objetivo : MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DO ATENDIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Justificativa: ATENDER A DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

METAS

| Indicador                                                                            | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| MANTER E AMPLIAR O PROGRAMA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS CARENTES - PROGRAMA RENDA MÍNIMA | Nº FAMÍLIAS       | 1.000,00       | 1.000,00      |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                   |                   |                |               |
| 2010                                                                                 | 2011              | 2012           | 2013          |
| 1.000,00                                                                             | 1.100,00          | 1.300,00       | 1.500,00      |

| Indicador                                                            | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| MANTER E AMPLIAR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | Nº PESSOAS        | 1.000,00       | 4.000,00      |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                   |                   |                |               |
| 2010                                                                 | 2011              | 2012           | 2013          |
| 1.000,00                                                             | 2.000,00          | 3.000,00       | 4.000,00      |

| Indicador                                                    | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| MANTER E AMPLIAR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO IDOSA | Nº PESSOAS        | 9.000,00       | 25.000,00     |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO           |                   |                |               |
| 2010                                                         | 2011              | 2012           | 2013          |
| 10.000,00                                                    | 12.000,00         | 14.000,00      | 15.000,00     |

| Indicador                                                                                          | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| MANTER OS SERVIÇOS DA SECRET. DE DESENVOLV. SOCIAL EXISTENTES NA ÉPOCA DA ELABORAÇÃO DESTES PLANOS | PERCENTUAL        | 100,00         | 100,00        |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                 |                   |                |               |
| 2010                                                                                               | 2011              | 2012           | 2013          |
| 100,00                                                                                             | 100,00            | 100,00         | 100,00        |

| Indicador                                                                                            | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| PROVIMENTO, ADMINISTR. DE REC. HUMANOS E REESTRUT. DO PLANO DE CARREIRA DA SECRET. DE DESENV. SOCIAL | PERCENTUAL        | 100,00         | 100,00        |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO                                                   |                   |                |               |
| 2010                                                                                                 | 2011              | 2012           | 2013          |
| 100,00                                                                                               | 100,00            | 100,00         | 100,00        |

|                                                         |                |
|---------------------------------------------------------|----------------|
| Custo Financeiro Total Original da Unidade Executora    | 197.786.000,00 |
| Custo Financeiro Total Atualizado da Unidade Executora  | 221.666.480,00 |
| Custo Financeiro Total Original da Unidade Orçamentária | 262.979.500,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**ANEXO II - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS**

**Exercício 2012**

---

|                                                                  |                         |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Custo Financeiro Total Atualizado da Unidade Orçamentária</b> | <b>271.791.500,00</b>   |
| <b>Custo Financeiro Total Original do Órgão</b>                  | <b>6.181.302.176,86</b> |
| <b>Custo Financeiro Total Atualizado do Órgão</b>                | <b>6.185.728.176,86</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO III - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2012

Unidade Executora: 01.50.10 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SECRETARIA GERAL

Função : 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa : 0003 ASSISTÊNCIA

AÇÃO

| ATIVIDADE                                 |                            | Meta Física   | Unidade de Medida |
|-------------------------------------------|----------------------------|---------------|-------------------|
| 2069                                      | BOLSA AUXÍLIO QUALIFICAÇÃO | 100           | PERCENTUAL        |
| META FÍSICA ATUALIZADA POR EXERCÍCIO      |                            |               |                   |
| 2010                                      | 2011                       | 2012          | 2013              |
| 23                                        | 25                         | 24            | 28                |
| CUSTO FINANCEIRO ATUALIZADO POR EXERCÍCIO |                            |               |                   |
| 2010                                      | 2011                       | 2012          | 2013              |
| 20.153.000,00                             | 21.233.000,00              | 20.880.000,00 | 23.649.000,00     |

CUSTO FINANCEIRO TOTAL ORIGINAL: 88.125.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL ATUALIZADO: 85.915.000,00

Justificativa Das Modificações

| Ano                                                                                                                                                                                | Movimentação | Nº Lei | Data da Lei | Nº Processo | Valor        | Quantidade |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|-------------|-------------|--------------|------------|
| Justificativa                                                                                                                                                                      |              |        |             |             |              |            |
| 2010                                                                                                                                                                               | AUMENTO      |        |             |             | 0,00         | 2          |
| PROJETO DE LEI PARA CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL SOCIAL ALIMENTA CONF. PI Nº. 70.846-4/2011.                                                                                      |              |        |             |             |              |            |
| 2010                                                                                                                                                                               | DIMINUIÇÃO   |        |             |             | 0,00         | 2          |
| CANCELAMENTO DO PROJETO DE LEI PARA CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL SOCIAL ALIMENTA CONF. PI Nº. 70.846-4/2011.                                                                      |              |        |             |             |              |            |
| 2011                                                                                                                                                                               | AUMENTO      |        |             |             | 0,00         | 1          |
| PROJETO DE LEI PARA PAGAMENTO EMERGENCIAL DE AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO MUDANÇA PARA AS FAMÍLIAS QUE VIVIAM NA ÁREA DENOMINADA PINHEIRINHO, CONFORME PROCESSO INTERNO Nº 8274/2012. |              |        |             |             |              |            |
| 2011                                                                                                                                                                               | AUMENTO      |        |             |             | 0,00         | 3          |
| PROJETO DE LEI PARA CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL SOCIAL ALIMENTA CONF. PI Nº. 70.846-4/2011.                                                                                      |              |        |             |             |              |            |
| 2011                                                                                                                                                                               | DIMINUIÇÃO   |        |             |             | 0,00         | 3          |
| CANCELAMENTO DO PROJETO DE LEI PARA CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL SOCIAL ALIMENTA CONF. PI Nº. 70.846-4/2011.                                                                      |              |        |             |             |              |            |
| 2012                                                                                                                                                                               | DIMINUIÇÃO   |        |             |             | 2.210.000,00 | 2          |
| PROJETO DE LEI PARA PAGAMENTO EMERGENCIAL DE AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO MUDANÇA PARA AS FAMÍLIAS QUE VIVIAM NA ÁREA DENOMINADA PINHEIRINHO, CONFORME PROCESSO INTERNO Nº 8274/2012. |              |        |             |             |              |            |
| 2012                                                                                                                                                                               | DIMINUIÇÃO   |        |             |             | 3.768.000,00 | 2          |
| PROJETO DE LEI PARA CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL SOCIAL ALIMENTA CONF. PI Nº. 70.846-4/2011.                                                                                      |              |        |             |             |              |            |
| 2012                                                                                                                                                                               | AUMENTO      |        |             |             | 3.768.000,00 | 2          |
| CANCELAMENTO DO PROJETO DE LEI PARA CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL SOCIAL ALIMENTA CONF. PI Nº. 70.846-4/2011.                                                                      |              |        |             |             |              |            |
| 2013                                                                                                                                                                               | AUMENTO      |        |             |             | 0,00         | 1          |
| PROJETO DE LEI PARA PAGAMENTO EMERGENCIAL DE AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO MUDANÇA PARA AS FAMÍLIAS QUE VIVIAM NA ÁREA DENOMINADA PINHEIRINHO, CONFORME PROCESSO INTERNO Nº 8274/2012. |              |        |             |             |              |            |
| 2013                                                                                                                                                                               | DIMINUIÇÃO   |        |             |             | 3.993.480,00 | 3          |
| PROJETO DE LEI PARA CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL SOCIAL ALIMENTA CONF. PI Nº. 70.846-4/2011.                                                                                      |              |        |             |             |              |            |
| 2013                                                                                                                                                                               | AUMENTO      |        |             |             | 3.993.480,00 | 3          |
| CANCELAMENTO DO PROJETO DE LEI PARA CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL SOCIAL ALIMENTA CONF. PI Nº. 70.846-4/2011.                                                                      |              |        |             |             |              |            |

Custo Financeiro Total Original da Unidade Executora:

88.125.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO III - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2012

| Unidade Executora: 01.50.10 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SECRETARIA GERAL |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Custo Financeiro Total Atualizado da Unidade Executora:                             | 85.915.000,00    |
| Custo Financeiro Total Original da Unidade Orçamentária:                            | 88.125.000,00    |
| Custo Financeiro Total Atualizado da Unidade Orçamentária:                          | 85.915.000,00    |
| Custo Financeiro Total Original do Órgão                                            | 6.181.302.176,86 |
| Custo Financeiro Total Atualizado do Órgão                                          | 6.185.728.176,86 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO III - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2012

Unidade Executora: 01.50.10 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SECRETARIA GERAL

Função : 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa : 0003 ASSISTÊNCIA

| AÇÃO                                      |                             |              |                   |
|-------------------------------------------|-----------------------------|--------------|-------------------|
| ATIVIDADE                                 |                             | Meta Física  | Unidade de Medida |
| 2110                                      | AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL | 100          | PERCENTUAL        |
| META FÍSICA ATUALIZADA POR EXERCÍCIO      |                             |              |                   |
| 2010                                      | 2011                        | 2012         | 2013              |
| 0                                         | 1                           | 88           | 11                |
| CUSTO FINANCEIRO ATUALIZADO POR EXERCÍCIO |                             |              |                   |
| 2010                                      | 2011                        | 2012         | 2013              |
| 0,00                                      | 100.000,00                  | 9.650.000,00 | 1.272.000,00      |

CUSTO FINANCEIRO TOTAL ORIGINAL: 0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL ATUALIZADO: 11.022.000,00

| Justificativa Das Modificações                                                                                                                                                     |              |        |             |             |              |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|-------------|-------------|--------------|------------|
| Ano                                                                                                                                                                                | Movimentação | Nº Lei | Data da Lei | Nº Processo | Valor        | Quantidade |
| Justificativa                                                                                                                                                                      |              |        |             |             |              |            |
| 2011                                                                                                                                                                               | AUMENTO      |        |             |             | 100.000,00   | 4          |
| PROJETO DE LEI PARA AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL, CONFORME PROCESSO INTERNO Nº 70.847-2/2011.                                                                                       |              |        |             |             |              |            |
| 2011                                                                                                                                                                               | DIMINUIÇÃO   |        |             |             | 0,00         | 3          |
| PROJETO DE LEI PARA PAGAMENTO EMERGENCIAL DE AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO MUDANÇA PARA AS FAMÍLIAS QUE VIVIAM NA ÁREA DENOMINADA PINHEIRINHO, CONFORME PROCESSO INTERNO Nº 8274/2012. |              |        |             |             |              |            |
| 2012                                                                                                                                                                               | AUMENTO      |        |             |             | 1.200.000,00 | 47         |
| PROJETO DE LEI PARA AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL, CONFORME PROCESSO INTERNO Nº 70.847-2/2011.                                                                                       |              |        |             |             |              |            |
| 2012                                                                                                                                                                               | AUMENTO      |        |             |             | 8.450.000,00 | 41         |
| PROJETO DE LEI PARA PAGAMENTO EMERGENCIAL DE AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO MUDANÇA PARA AS FAMÍLIAS QUE VIVIAM NA ÁREA DENOMINADA PINHEIRINHO, CONFORME PROCESSO INTERNO Nº 8274/2012. |              |        |             |             |              |            |
| 2013                                                                                                                                                                               | AUMENTO      |        |             |             | 1.272.000,00 | 49         |
| PROJETO DE LEI PARA AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL, CONFORME PROCESSO INTERNO Nº 70.847-2/2011.                                                                                       |              |        |             |             |              |            |
| 2013                                                                                                                                                                               | DIMINUIÇÃO   |        |             |             | 0,00         | 38         |
| PROJETO DE LEI PARA PAGAMENTO EMERGENCIAL DE AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO MUDANÇA PARA AS FAMÍLIAS QUE VIVIAM NA ÁREA DENOMINADA PINHEIRINHO, CONFORME PROCESSO INTERNO Nº 8274/2012. |              |        |             |             |              |            |

Custo Financeiro Total Original da Unidade Executora: 0,00

Custo Financeiro Total Atualizado da Unidade Executora: 11.022.000,00

Custo Financeiro Total Original da Unidade Orçamentária: 0,00

Custo Financeiro Total Atualizado da Unidade Orçamentária: 11.022.000,00

Custo Financeiro Total Original do Órgão 6.181.302.176,86

Custo Financeiro Total Atualizado do Órgão 6.185.728.176,86



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### ANEXO III - A - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013

#### DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

#### EXERCÍCIO 2012

Unidade Executora: 01, 50, 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SECRETARIA GERAL

Programa : 0003 - ASSISTÊNCIA

Objetivo : MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DO ATENDIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Justificativa : ATENDER A DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Público Alvo : MUNICÍPIOS CARENTES.

| Indicador                                                                                   | Unidade de Medida  | Índice Recente | Referência | Índice Futuro | Metas      |            |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|------------|---------------|------------|------------|------------|------------|
|                                                                                             |                    |                |            |               | 2010       | 2011       | 2012       | 2013       |
| AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL                           | Nº PESSOAS         | 6.000,00       | 6.000,00   | 46.000,00     | 16.000,00  | 26.000,00  | 36.000,00  | 46.000,00  |
| AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA FAMÍLIAS RESIDENTES EM ÁREAS DE RISCO                              | Nº FAMÍLIAS        | 0,00           | 0,00       | 300,00        | 0,00       | 300,00     | 0,00       | 0,00       |
| AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL PARA FAMÍLIAS DO PINHEIRINHO                                    | Nº FAMÍLIAS        | 0,00           | 0,00       | 1.300,00      | 0,00       | 0,00       | 1.300,00   | 1.300,00   |
| AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL PARA PESSOAS FÍSICAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA | Nº PESSOAS         | 0,00           | 0,00       | 200,00        | 0,00       | 200,00     | 200,00     | 200,00     |
| CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                   | PERCENTUAL         | 100,00         | 100,00     | 100,00        | 0,00       | 0,00       | 100,00     | 100,00     |
| CONSTRUIR E AMPLIAR AS SEDES REGIONAIS                                                      | Nº UNIDADES        | 0,00           | 0,00       | 4,00          | 1,00       | 2,00       | 3,00       | 4,00       |
| CONSTRUIR E IMPLANTAR CASA DO IDOSO NO MUNICÍPIO                                            | UNIDADES           | 1,00           | 1,00       | 4,00          | 2,00       | 3,00       | 4,00       | 0,00       |
| CONSTRUIR E IMPLANTAR CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA                      | UNIDADES           | 1,00           | 1,00       | 4,00          | 1,00       | 2,00       | 3,00       | 4,00       |
| CONSTRUIR E MANTER CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                              | UNIDADES           | 4,00           | 4,00       | 12,00         | 6,00       | 8,00       | 10,00      | 12,00      |
| CONSTRUIR E OPERACIONALIZAR ABRIGO PARA A POPULAÇÃO IDOSA                                   | Nº UNIDADES        | 0,00           | 0,00       | 1,00          | 0,00       | 0,00       | 1,00       | 1,00       |
| CONSTRUIR E OPERACIONALIZAR AS INCUBADORAS SOCIAIS PARA GERAÇÃO DE RENDA                    | Nº UNIDADES        | 0,00           | 0,00       | 3,00          | 1,00       | 2,00       | 3,00       | 4,00       |
| CONSTRUIR E OPERACIONALIZAR CENTRO DIA PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO IDOSA                   | Nº UNIDADES        | 0,00           | 0,00       | 2,00          | 0,00       | 1,00       | 2,00       | 3,00       |
| CONSTRUIR E OPERACIONALIZAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL      | Nº UNIDADES        | 0,00           | 0,00       | 3,00          | 1,00       | 1,00       | 1,00       | 1,00       |
| CONSTRUIR E OPERACIONALIZAR OS ABRIGOS PARA ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES                    | Nº UNIDADES        | 0,00           | 0,00       | 2,00          | 0,00       | 1,00       | 2,00       | 2,00       |
| CRIAR CURSOS GRATUITOS DE LÍNGUAS PARA QUALIFICAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO                  | Nº PESSOAS         | 0,00           | 0,00       | 12.000,00     | 3.000,00   | 6.000,00   | 9.000,00   | 12.000,00  |
| CRIAR PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDA PARA ATEND. À FAMÍLIAS CARENTES                         | Nº PESSOAS         | 3.000,00       | 3.000,00   | 5.000,00      | 5.000,00   | 8.000,00   | 10.000,00  | 13.000,00  |
| FORTALECER O PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA           | Nº PESSOAS         | 30,00          | 30,00      | 150,00        | 60,00      | 90,00      | 120,00     | 150,00     |
| IMPLANTAR UM PROGRAMA MUNICIPAL DE AUMENTO DA ESCOLARIDADE DOS JOVENS E ADULTOS             | Nº PESSOAS         | 0,00           | 0,00       | 5.000,00      | 1.000,00   | 2.000,00   | 3.000,00   | 5.000,00   |
| MANTER E AMPLIAR ATENDIMENTO A REDE DE ENTIDADES CONVENIADAS (SIAS)                         | CONVÊNIOS FIRMADOS | 46,00          | 46,00      | 53,00         | 48,00      | 50,00      | 51,00      | 53,00      |
| MANTER E AMPLIAR O ATENDIMENTO AOS SEGMENTOS CARENTES DA POPULAÇÃO                          | Nº PESSOAS         | 169.317,00     | 169.317,00 | 200.000,00    | 180.000,00 | 185.000,00 | 190.000,00 | 200.000,00 |
| MANTER E AMPLIAR O BOLSA AUXÍLIO QUALIFICAÇÃO                                               | Nº PESSOAS         | 2.000,00       | 2.000,00   | 3.000,00      | 2.100,00   | 2.300,00   | 2.500,00   | 3.000,00   |
| MANTER E AMPLIAR O PROGRAMA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS CARENTES - PROGRAMA RENDA MÍNIMA        | Nº FAMÍLIAS        | 1.000,00       | 1.000,00   | 1.000,00      | 1.000,00   | 1.100,00   | 1.300,00   | 1.500,00   |
| MANTER E AMPLIAR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA                        | Nº PESSOAS         | 1.000,00       | 1.000,00   | 4.000,00      | 1.000,00   | 2.000,00   | 3.000,00   | 4.000,00   |
| MANTER E AMPLIAR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO IDOSA                                | Nº PESSOAS         | 9.000,00       | 9.000,00   | 25.000,00     | 10.000,00  | 12.000,00  | 14.000,00  | 15.000,00  |
| MANTER OS SERVIÇOS DA SECRET. DE DESENVOLV. SOCIAL EXISTENTES NA                            | PERCENTUAL         | 100,00         | 100,00     | 100,00        | 100,00     | 100,00     | 100,00     | 100,00     |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### ANEXO III - A - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013

#### DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

#### EXERCÍCIO 2012

Unidade Executora: 01, 50, 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SECRETARIA GERAL

| ÉPOCA DA ELABORAÇÃO DESTE PLANO                                |                                                                    |                   |             |                  |             |                  |             |                  |             |                  |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|------------------|-------------|------------------|-------------|------------------|-------------|------------------|
| PROVIMENTO, ADMINISTR. DE REC. HUMANOS E REESTRUT. DO PLANO DE |                                                                    |                   | PERCENTUAL  | 100,00           | 100,00      | 100,00           | 100,00      | 100,00           | 100,00      | 100,00           |
| CARREIRA DA SECRET. DE DESENV. SOCIAL                          |                                                                    |                   |             |                  |             |                  |             |                  |             |                  |
| Código                                                         | Ação                                                               | Unidade de Medida | 2010        |                  | 2011        |                  | 2012        |                  | 2013        |                  |
|                                                                |                                                                    |                   | Meta Física | Custo Estimado   | Meta Física | Custo Estimado   | Meta Física | Custo Estimado   | Meta Física | Custo Estimado   |
| 1040                                                           | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIAIS | PERCENTUAL        | 20          | 67.000,00        | 23          | 77.000,00        | 27          | 89.000,00        | 30          | 99.000,00        |
| 1061                                                           | CONSTRUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA DO IDOSO                    | PERCENTUAL        | 24          | 5.000.000,00     | 11          | 2.392.000,00     | 49          | 10.391.000,00    | 16          | 3.480.000,00     |
| 2018                                                           | PROGRAMA DE RENDA MÍNIMA FAMILIAR                                  | PERCENTUAL        | 21          | 5.874.000,00     | 22          | 6.222.000,00     | 28          | 7.912.000,00     | 29          | 8.425.000,00     |
| 2019                                                           | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SDS                                   | PERCENTUAL        | 23          | 12.568.000,00    | 22          | 12.683.000,00    | 26          | 14.913.000,00    | 29          | 15.645.000,00    |
| 2050                                                           | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS                                                 | PERCENTUAL        | 19          | 278.000,00       | 16          | 240.000,00       | 32          | 474.000,00       | 33          | 497.000,00       |
| 2069                                                           | BOLSA AUXÍLIO QUALIFICAÇÃO                                         | PERCENTUAL        | 23          | 20.153.000,00    | 25          | 21.233.000,00    | 24          | 20.880.000,00    | 28          | 23.649.000,00    |
| 2095                                                           | ADIANTAMENTOS                                                      | PERCENTUAL        | 0           | 0,00             | 0           | 0,00             | 47          | 223.000,00       | 53          | 254.000,00       |
| 2103                                                           | AUXÍLIO EMERGENCIAL                                                | PERCENTUAL        | 0           | 0,00             | 100         | 720.000,00       | 0           | 0,00             | 0           | 0,00             |
| 2110                                                           | AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL                                        | PERCENTUAL        | 0           | 0,00             | 1           | 100.000,00       | 88          | 9.650.000,00     | 11          | 1.272.000,00     |
| 2113                                                           | CONSELHO TUTELAR                                                   | PERCENTUAL        | 0           | 0,00             | 0           | 0,00             | 49          | 555.000,00       | 51          | 583.000,00       |
| Total do Programa :                                            |                                                                    |                   |             | 43.940.000,00    |             | 43.667.000,00    |             | 65.087.000,00    |             | 53.904.000,00    |
| Custo Financeiro Total da Unidade Executora :                  |                                                                    |                   |             | 43.940.000,00    |             | 43.667.000,00    |             | 65.087.000,00    |             | 53.904.000,00    |
| Custo Financeiro Total da Unidade Orçamentária :               |                                                                    |                   |             | 43.940.000,00    |             | 43.667.000,00    |             | 65.087.000,00    |             | 53.904.000,00    |
| Custo Financeiro Total do Órgão :                              |                                                                    |                   |             | 1.311.347.111,26 |             | 1.493.485.065,60 |             | 1.625.383.000,00 |             | 1.755.513.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2012

Unidade Executora : 01.50.10 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SECRETARIA GERAL

Programa : 0003 ASSISTÊNCIA

Objetivo: MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DO ATENDIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Justificativa: ATENDER A DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

METAS DO EXERCÍCIO

| Indicador                              | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| CONSTRUIR E AMPLIAR AS SEDES REGIONAIS | Nº UNIDADES       | 2,00           | 3,00          |

| Indicador                                                 | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | PERCENTUAL        | 0,00           | 100,00        |

Justificativa Das Modificações

| Ano                                                                             | Movimentação | Nº da Lei | Data da Lei | Nº Processo | Quantidade |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|-------------|-------------|------------|
| Justificativa                                                                   |              |           |             |             |            |
| 2012                                                                            | AUMENTO      |           |             |             | 100,00     |
| PROJETO DE LEI PARA CONSELHO TUTELAR, CONFORME PROCESSO INTERNO Nº 5393-0/2011. |              |           |             |             |            |

| Indicador                                        | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| CONSTRUIR E IMPLANTAR CASA DO IDOSO NO MUNICÍPIO | UNIDADES          | 3,00           | 4,00          |

| Indicador                                                | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL PARA FAMÍLIAS DO PINHEIRINHO | Nº FAMÍLIAS       | 0,00           | 1.300,00      |

Justificativa Das Modificações

| Ano                                                                                                                                                                                | Movimentação | Nº da Lei | Data da Lei | Nº Processo | Quantidade |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|-------------|-------------|------------|
| Justificativa                                                                                                                                                                      |              |           |             |             |            |
| 2012                                                                                                                                                                               | AUMENTO      |           |             |             | 1.300,00   |
| PROJETO DE LEI PARA PAGAMENTO EMERGENCIAL DE AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO MUDANÇA PARA AS FAMÍLIAS QUE VIVIAM NA ÁREA DENOMINADA PINHEIRINHO, CONFORME PROCESSO INTERNO Nº 8274/2012. |              |           |             |             |            |

| Indicador                                                              | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| CONSTRUIR E IMPLANTAR CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | UNIDADES          | 2,00           | 3,00          |

| Indicador                                                      | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| CONSTRUIR E MANTER CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | UNIDADES          | 8,00           | 10,00         |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2012

Unidade Executora : 01.50.10 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SECRETARIA GERAL

Programa : 0003 ASSISTÊNCIA

Objetivo: MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DO ATENDIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Justificativa: ATENDER A DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

#### METAS DO EXERCÍCIO

| Indicador                                                                                        | Unidade de Medida  | Índice Recente | Índice Futuro |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|---------------|
| MANTER E AMPLIAR ATENDIMENTO A REDE DE ENTIDADES CONVENIADAS (SIAS)                              | CONVÊNIOS FIRMADOS | 50,00          | 51,00         |
| Indicador                                                                                        | Unidade de Medida  | Índice Recente | Índice Futuro |
| MANTER OS SERVIÇOS DA SECRET. DE DESENVOLV. SOCIAL EXISTENTES NA ÉPOCA DA ELABORAÇÃO DESTE PLANO | PERCENTUAL         | 100,00         | 100,00        |
| Indicador                                                                                        | Unidade de Medida  | Índice Recente | Índice Futuro |
| MANTER E AMPLIAR O PROGRAMA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS CARENTES - PROGRAMA RENDA MÍNIMA             | Nº FAMÍLIAS        | 1.100,00       | 1.300,00      |
| Indicador                                                                                        | Unidade de Medida  | Índice Recente | Índice Futuro |
| MANTER E AMPLIAR O BOLSA AUXÍLIO QUALIFICAÇÃO                                                    | Nº PESSOAS         | 2.300,00       | 2.500,00      |
| Indicador                                                                                        | Unidade de Medida  | Índice Recente | Índice Futuro |
| MANTER E AMPLIAR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA                             | Nº PESSOAS         | 2.000,00       | 3.000,00      |
| Indicador                                                                                        | Unidade de Medida  | Índice Recente | Índice Futuro |
| MANTER E AMPLIAR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO IDOSA                                     | Nº PESSOAS         | 12.000,00      | 14.000,00     |
| Indicador                                                                                        | Unidade de Medida  | Índice Recente | Índice Futuro |
| MANTER E AMPLIAR O ATENDIMENTO AOS SEGMENTOS CARENTES DA POPULAÇÃO                               | Nº PESSOAS         | 185.000,00     | 190.000,00    |
| Indicador                                                                                        | Unidade de Medida  | Índice Recente | Índice Futuro |
| CRIAR CURSOS GRATUITOS DE LÍNGUAS PARA QUALIFICAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO                       | Nº PESSOAS         | 6.000,00       | 9.000,00      |
| Indicador                                                                                        | Unidade de Medida  | Índice Recente | Índice Futuro |
| AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL                                | Nº PESSOAS         | 26.000,00      | 36.000,00     |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2012

Unidade Executora : 01.50.10 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SECRETARIA GERAL

Programa : 0003 ASSISTÊNCIA

Objetivo: MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DO ATENDIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Justificativa: ATENDER A DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

METAS DO EXERCÍCIO

| Indicador                                                                                           | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| CRIAR PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDA PARA ATEND. À FAMÍLIAS CARENTES                                 | Nº PESSOAS        | 8.000,00       | 10.000,00     |
| Indicador                                                                                           | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| FORTALECER O PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA                   | Nº PESSOAS        | 90,00          | 120,00        |
| Indicador                                                                                           | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| IMPLANTAR UM PROGRAMA MUNICIPAL DE AUMENTO DA ESCOLARIDADE DOS JOVENS E ADULTOS                     | Nº PESSOAS        | 2.000,00       | 3.000,00      |
| Indicador                                                                                           | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| CONSTRUIR E OPERACIONALIZAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL              | Nº UNIDADES       | 1,00           | 1,00          |
| Indicador                                                                                           | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| CONSTRUIR E OPERACIONALIZAR ABRIGO PARA A POPULAÇÃO IDOSA                                           | Nº UNIDADES       | 0,00           | 1,00          |
| Indicador                                                                                           | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| CONSTRUIR E OPERACIONALIZAR CENTRO DIA PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO IDOSA                           | Nº UNIDADES       | 1,00           | 2,00          |
| Indicador                                                                                           | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| CONSTRUIR E OPERACIONALIZAR OS ABRIGOS PARA ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES                            | Nº UNIDADES       | 1,00           | 2,00          |
| Indicador                                                                                           | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| CONSTRUIR E OPERACIONALIZAR AS INCUBADORAS SOCIAIS PARA GERAÇÃO DE RENDA                            | Nº UNIDADES       | 2,00           | 3,00          |
| Indicador                                                                                           | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
| PROVIMENTO, ADMINSTR. DE REC. HUMANOS E REESTRUT. DO PLANO DE CARREIRA DA SECRET. DE DESENV. SOCIAL | PERCENTUAL        | 100,00         | 100,00        |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2012

Unidade Executora : 01.50.10 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SECRETARIA GERAL

Programa : 0003 ASSISTÊNCIA

Objetivo: MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DO ATENDIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Justificativa: ATENDER A DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

METAS DO EXERCÍCIO

| Indicador                                                                                    | Unidade de Medida | Índice Recente | Índice Futuro |             |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|-------------|------------|
| AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL PARA PESSOAS FÍSICAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA  | Nº PESSOAS        | 200,00         | 200,00        |             |            |
| Justificativa Das Modificações                                                               |                   |                |               |             |            |
| Ano                                                                                          | Movimentação      | Nº da Lei      | Data da Lei   | Nº Processo | Quantidade |
| Justificativa                                                                                |                   |                |               |             |            |
| 2012                                                                                         | AUMENTO           |                |               |             | 200,00     |
| PROJETO DE LEI PARA AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL, CONFORME PROCESSO INTERNO Nº 70.847-2/2011. |                   |                |               |             |            |

|                                                           |                  |
|-----------------------------------------------------------|------------------|
| Custo Financeiro Total Original da Unidade Executora      | 57.092.000,00    |
| Custo Financeiro Total Atualizado da Unidade Executora    | 65.087.000,00    |
| Custo Financeiro Total Original da Unidade Orçamentária   | 57.092.000,00    |
| Custo Financeiro Total Atualizado da Unidade Orçamentária | 65.087.000,00    |
| Custo Financeiro Total Original do Órgão                  | 1.616.988.000,00 |
| Custo Financeiro Total Atualizado do Órgão                | 1.625.383.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2012

Unidade Executora : 01.50.10 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SECRETARIA GERAL

Função : 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa : 0003 ASSISTÊNCIA

| AÇÃO                            |             |                   |
|---------------------------------|-------------|-------------------|
| Atividade                       | Meta Física | Unidade de Medida |
| 2069 BOLSA AUXÍLIO QUALIFICAÇÃO | 24          | PERCENTUAL        |

CUSTO FINANCEIRO ORIGINAL: 23.090.000,00

CUSTO FINANCEIRO ATUALIZADO: 20.880.000,00

| JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES                                                                                                                                                     |              |           |             |             |              |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|-------------|-------------|--------------|------------|
| Ano                                                                                                                                                                                | Movimentação | Nº da Lei | Data da Lei | Nº Processo | Valor        | Quantidade |
| 2012                                                                                                                                                                               | AUMENTO      |           |             |             | 3.768.000,00 | 2          |
| CANCELAMENTO DO PROJETO DE LEI PARA CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL SOCIAL ALIMENTA CONF. PI Nº. 70.846-4/2011.                                                                      |              |           |             |             |              |            |
| 2012                                                                                                                                                                               | DIMINUIÇÃO   |           |             |             | 3.768.000,00 | 2          |
| PROJETO DE LEI PARA CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL SOCIAL ALIMENTA CONF. PI Nº. 70.846-4/2011.                                                                                      |              |           |             |             |              |            |
| 2012                                                                                                                                                                               | DIMINUIÇÃO   |           |             |             | 2.210.000,00 | 2          |
| PROJETO DE LEI PARA PAGAMENTO EMERGENCIAL DE AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO MUDANÇA PARA AS FAMÍLIAS QUE VIVIAM NA ÁREA DENOMINADA PINHEIRINHO, CONFORME PROCESSO INTERNO Nº 8274/2012. |              |           |             |             |              |            |

Custo Financeiro Total Original da Unidade Executora 23.090.000,00

Custo Financeiro Total Atualizado da Unidade Executora 20.880.000,00

Custo Financeiro Total Original da Unidade Orçamentária 23.090.000,00

Custo Financeiro Total Atualizado da Unidade Orçamentária 20.880.000,00

Custo Financeiro Total Original do Órgão 1.616.988.000,00

Custo Financeiro Total Atualizado do Órgão 1.625.383.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2012

Unidade Executora : 01.50.10 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SECRETARIA GERAL

Função : 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção : 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa : 0003 ASSISTÊNCIA

| AÇÃO                             |             |                   |
|----------------------------------|-------------|-------------------|
| Atividade                        | Meta Física | Unidade de Medida |
| 2110 AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL | 88          | PERCENTUAL        |

CUSTO FINANCEIRO ORIGINAL: 0,00

CUSTO FINANCEIRO ATUALIZADO: 9.650.000,00

| JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES                                                                                                                                                     |              |           |             |             |              |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|-------------|-------------|--------------|------------|
| Ano                                                                                                                                                                                | Movimentação | Nº da Lei | Data da Lei | Nº Processo | Valor        | Quantidade |
| 2012                                                                                                                                                                               | AUMENTO      |           |             |             | 1.200.000,00 | 47         |
| PROJETO DE LEI PARA AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL, CONFORME PROCESSO INTERNO Nº 70.847-2/2011.                                                                                       |              |           |             |             |              |            |
| 2012                                                                                                                                                                               | AUMENTO      |           |             |             | 8.450.000,00 | 41         |
| PROJETO DE LEI PARA PAGAMENTO EMERGENCIAL DE AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO MUDANÇA PARA AS FAMÍLIAS QUE VIVIAM NA ÁREA DENOMINADA PINHEIRINHO, CONFORME PROCESSO INTERNO Nº 8274/2012. |              |           |             |             |              |            |

Custo Financeiro Total Original da Unidade Executora 0,00

Custo Financeiro Total Atualizado da Unidade Executora 9.650.000,00

Custo Financeiro Total Original da Unidade Orçamentária 0,00

Custo Financeiro Total Atualizado da Unidade Orçamentária 9.650.000,00

Custo Financeiro Total Original do Órgão 1.616.988.000,00

Custo Financeiro Total Atualizado do Órgão 1.625.383.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### ANEXO VI - A - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Unidade Executora: 01.50.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SECRETARIA GERAL

Programa : 0003 - ASSISTÊNCIA

Objetivo : MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DO ATENDIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Justificativa : ATENDER A DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Público Alvo : MUNICÍPIOS CARENTES.

| Indicador                                                                                            | Unidade de Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|------------|---------------|
| AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL                                    | Nº PESSOAS        | 26.000,00      | 6.000,00   | 36.000,00     |
| AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL PARA FAMÍLIAS DO PINHEIRINHO                                             | Nº FAMÍLIAS       | 0,00           | 0,00       | 1.300,00      |
| AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL PARA PESSOAS FÍSICAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA          | Nº PESSOAS        | 200,00         | 0,00       | 200,00        |
| CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                            | PERCENTUAL        | 0,00           | 100,00     | 100,00        |
| CONSTRUIR E AMPLIAR AS SEDES REGIONAIS                                                               | Nº UNIDADES       | 2,00           | 0,00       | 3,00          |
| CONSTRUIR E IMPLANTAR CASA DO IDOSO NO MUNICÍPIO                                                     | UNIDADES          | 3,00           | 1,00       | 4,00          |
| CONSTRUIR E IMPLANTAR CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA                               | UNIDADES          | 2,00           | 1,00       | 3,00          |
| CONSTRUIR E MANTER CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                       | UNIDADES          | 8,00           | 4,00       | 10,00         |
| CONSTRUIR E OPERACIONALIZAR ABRIGO PARA A POPULAÇÃO IDOSA                                            | Nº UNIDADES       | 0,00           | 0,00       | 1,00          |
| CONSTRUIR E OPERACIONALIZAR AS INCUBADORAS SOCIAIS PARA GERAÇÃO DE RENDA                             | Nº UNIDADES       | 2,00           | 0,00       | 3,00          |
| CONSTRUIR E OPERACIONALIZAR CENTRO DIA PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO IDOSA                            | Nº UNIDADES       | 1,00           | 0,00       | 2,00          |
| CONSTRUIR E OPERACIONALIZAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL               | Nº UNIDADES       | 1,00           | 0,00       | 1,00          |
| CONSTRUIR E OPERACIONALIZAR OS ABRIGOS PARA ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES                             | Nº UNIDADES       | 1,00           | 0,00       | 2,00          |
| CRIAR CURSOS GRATUITOS DE LÍNGUAS PARA QUALIFICAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO                           | Nº PESSOAS        | 6.000,00       | 0,00       | 9.000,00      |
| CRIAR PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDA PARA ATEND. À FAMÍLIAS CARENTES                                  | Nº PESSOAS        | 8.000,00       | 3.000,00   | 10.000,00     |
| FORTALECER O PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA                    | Nº PESSOAS        | 90,00          | 30,00      | 120,00        |
| IMPLANTAR UM PROGRAMA MUNICIPAL DE AUMENTO DA ESCOLARIDADE DOS JOVENS E ADULTOS                      | Nº PESSOAS        | 2.000,00       | 0,00       | 3.000,00      |
| MANTER E AMPLIAR ATENDIMENTO A REDE DE ENTIDADES CONVENIADAS (SIAS)                                  | CONVÊNIOS FIRMA   | 50,00          | 46,00      | 51,00         |
| MANTER E AMPLIAR O ATENDIMENTO AOS SEGMENTOS CARENTES DA POPULAÇÃO                                   | Nº PESSOAS        | 185.000,00     | 169.317,00 | 190.000,00    |
| MANTER E AMPLIAR O BOLSA AUXÍLIO QUALIFICAÇÃO                                                        | Nº PESSOAS        | 2.300,00       | 2.000,00   | 2.500,00      |
| MANTER E AMPLIAR O PROGRAMA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS CARENTES - PROGRAMA RENDA MÍNIMA                 | Nº FAMÍLIAS       | 1.100,00       | 1.000,00   | 1.300,00      |
| MANTER E AMPLIAR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA                                 | Nº PESSOAS        | 2.000,00       | 1.000,00   | 3.000,00      |
| MANTER E AMPLIAR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO IDOSA                                         | Nº PESSOAS        | 12.000,00      | 9.000,00   | 14.000,00     |
| MANTER OS SERVIÇOS DA SECRET. DE DESENVOLV. SOCIAL EXISTENTES NA ÉPOCA DA ELABORAÇÃO DESTE PLANO     | PERCENTUAL        | 100,00         | 100,00     | 100,00        |
| PROVIMENTO, ADMINISTR. DE REC. HUMANOS E REESTRUT. DO PLANO DE CARREIRA DA SECRET. DE DESENV. SOCIAL | PERCENTUAL        | 100,00         | 100,00     | 100,00        |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO VI - A - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Unidade Executora: 01.50.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SECRETARIA GERAL

Programa : 0003 - ASSISTÊNCIA

Objetivo : MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DO ATENDIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Justificativa : ATENDER A DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Público Alvo : MUNICÍPIOS CARENTES.

| Código | Ação                                                               | Unidade de Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|----------------|
| 1040   | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIAIS | PERCENTUAL        | 27          | 89.000,00      |
| 1061   | CONSTRUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA DO IDOSO                    | PERCENTUAL        | 49          | 10.391.000,00  |
| 2018   | PROGRAMA DE RENDA MÍNIMA FAMILIAR                                  | PERCENTUAL        | 28          | 7.912.000,00   |
| 2019   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SDS                                   | PERCENTUAL        | 26          | 14.913.000,00  |
| 2050   | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS                                                 | PERCENTUAL        | 32          | 474.000,00     |
| 2069   | BOLSA AUXÍLIO QUALIFICAÇÃO                                         | PERCENTUAL        | 24          | 20.880.000,00  |
| 2095   | ADIANTAMENTOS                                                      | PERCENTUAL        | 47          | 223.000,00     |
| 2110   | AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL                                        | PERCENTUAL        | 88          | 9.650.000,00   |
| 2113   | CONSELHO TUTELAR                                                   | PERCENTUAL        | 49          | 555.000,00     |

Total do Programa : 65.087.000,00

Custo Financeiro Total da Unidade Executora : 65.087.000,00

Custo Financeiro Total da Unidade Orçamentária : 65.087.000,00

Custo Financeiro Total do Órgão : 1.625.383.000,00



## ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM  
O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO SOCIAL DE  
SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO  
PAULO - FUSSESP, E O MUNICÍPIO  
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, TENDO  
POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE  
RECURSOS FINANCEIROS NO ÂMBITO  
DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL  
À PESSOA, FAMÍLIA OU GRUPO  
SOCIAL EM SITUAÇÃO DE  
VULNERABILIDADE SOCIAL.

Em 26 de janeiro de 2012, o Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Governador do Estado, **GERALDO ALCKMIN**, e por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP, doravante designado **ESTADO**, nos termos do Decreto nº 57.636, de 15 de dezembro de 2011, com a redação conferida pelo Decreto nº 57.750, de 24 de janeiro de 2012, e o Município de São José dos Campos, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **EDUARDO CURY**, resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 6.544, de 20 de novembro de 1989, no que couber, e das demais normas regulamentares incidentes na espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições.



## ESTADO DE SÃO PAULO

### CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros no âmbito do Programa de Proteção Social à Pessoa, Família ou Grupo Social em Situação de Vulnerabilidade Social, especificamente visando à concessão de aluguel social, no valor total de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a até 1.300 (um mil e trezentas) famílias, desde que efetivamente envolvidas na desocupação de localidade denominada "Pinheirinho", situada no **MUNICÍPIO**, tudo de acordo com o Plano de Trabalho que, constante dos autos do Processo FUSSESP nº 9698/2012, integra o presente instrumento como se neste estivesse transcrito.

### CLÁUSULA SEGUNDA Do Valor

O valor do presente convênio é de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), sendo 3.120.000,00 (três milhões e cento e vinte mil reais) de responsabilidade do ESTADO e R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) de responsabilidade do **MUNICÍPIO**.

§ 1º - Os recursos estaduais onerarão o orçamento vigente no Programa de Trabalho nº



## ESTADO DE SÃO PAULO

082442822 4325 0000 - Apoio Técnico Financeiro de Projetos Sociais dos Municípios e Entidades Sociais, na Natureza de Despesa 334039-01 - Transferência para Serviços., ao passo que os recursos municipais onerarão dotações próprias do orçamento vigente.

§ 2º - Os recursos financeiros de responsabilidade do **ESTADO** serão depositados em conta vinculada do **MUNICÍPIO** junto ao Banco do Brasil S.A., identificada nos autos do Processo FUSSESP nº 9698/2012.

### **CLÁUSULA TERCEIRA** **Das Obrigações dos Partícipes**

I - Compete ao **ESTADO**:

a) transferir ao **MUNICÍPIO** os recursos financeiros a que alude a cláusula segunda, mediante repasses bimestrais, de acordo com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta deste instrumento e o disposto no Plano de Trabalho;

b) orientar o **MUNICÍPIO** quanto aos procedimentos técnicos e operacionais atinentes à implementação do projeto objeto do convênio;

c) assessorar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto do convênio;



## ESTADO DE SÃO PAULO

d) analisar e aprovar a prestação de contas dos recursos repassados ao **MUNICÍPIO**, nos termos da Cláusula Sexta do presente instrumento;

### II - Compete ao **MUNICÍPIO**:

a) executar as atividades de sua responsabilidade para execução do objeto do presente ajuste, na forma contemplada no Plano de Trabalho;

b) assegurar ao **ESTADO** as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio;

c) responsabilizar-se pela estrutura de recursos humanos a ser utilizada na execução das atividades de sua responsabilidade, bem como pela organização, fiscalização e pagamento do pessoal técnico próprio necessário ao andamento das atividades descritas no Plano de Trabalho, devendo zelar pela regularidade das respectivas contratações;

d) apresentar, bimestralmente, relatório consolidado das atividades realizadas no período;

e) aplicar os recursos financeiros de sua responsabilidade, bem como os repassados pelo **ESTADO**, inclusive os provenientes das receitas obtidas



## ESTADO DE SÃO PAULO

das aplicações financeiras realizadas, exclusivamente na execução do objeto do ajuste;

f) apresentar prestação de contas parcial e final, nos termos da Cláusula Sexta deste instrumento;

g) comunicar de imediato ao **ESTADO** a ocorrência de qualquer fato relevante à execução do presente convênio;

h) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas de sua responsabilidade, resultantes da execução do objeto deste convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o **ESTADO** de qualquer responsabilidade.

### **CLÁUSULA QUARTA** **Da Liberação dos Recursos**

Ressalvada a primeira parcela, que será transferida em até 48 (quarenta e oito) horas da assinatura deste instrumento, os recursos financeiros de que trata a cláusula segunda serão transferidos ao **MUNICÍPIO** bimestralmente, conforme consta do cronograma de



## ESTADO DE SÃO PAULO

desembolso contido no Plano de Trabalho, após a aprovação de cada prestação de contas parcial.

**Parágrafo único** - O descumprimento, pelo **MUNICÍPIO**, de qualquer obrigação pactuada neste convênio ensejará a suspensão do repasse dos recursos financeiros, até que seja regularizada a situação.

### **CLÁUSULA QUINTA** **Da Aplicação dos Recursos Financeiros**

Na aplicação dos recursos financeiros destinados à execução deste convênio, os participantes deverão observar o quanto segue:

**I** - no período correspondente ao intervalo entre a transferência dos recursos e a sua efetiva utilização, os valores correspondentes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A. ou outra instituição financeira que venha a funcionar como Agente Financeiro do Tesouro do Estado, em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização verificar-se em prazos inferiores a um mês;



## ESTADO DE SÃO PAULO

II - as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução do respectivo objeto;

III- quando da prestação de contas tratada na Cláusula Sexta, deverão ser anexados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pela instituição financeira indicada;

IV - o descumprimento do disposto nesta cláusula obrigará os partícipes à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito.

### **CLÁUSULA SEXTA** **Da Prestação de Contas**

A prestação de contas dos recursos repassados ao **MUNICÍPIO** será efetuada por meio de apresentações parciais e final.

§ 1º - As prestações de contas parciais deverão ser apresentadas bimestralmente ao **ESTADO**



## ESTADO DE SÃO PAULO

até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao bimestre, acompanhadas de:

1. relatório consolidado das atividades desenvolvidas no período, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho;

2. relação dos pagamentos efetuados com os recursos financeiros liberados pelo **ESTADO**, acompanhados dos respectivos comprovantes de realização das despesas.

§ 2º - A prestação de contas a que se refere o § 1º desta cláusula será encaminhada pelo **MUNICÍPIO** ao **ESTADO**, constituindo sua aprovação requisito necessário para a transferência das parcelas subsequentes.

§ 3º - O setor competente do **ESTADO** elaborará relatório de cada período bimestral alusivo às atividades realizadas pelo **MUNICÍPIO**, contendo avaliação conclusiva acerca da aplicação dos recursos financeiros destinados à execução do objeto do presente ajuste.

§ 4º - O **ESTADO** informará ao **MUNICÍPIO** eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta comunicação.



## ESTADO DE SÃO PAULO

§ 5º - A prestação de contas final deverá ser apresentada ao **ESTADO** em até 30 (trinta) dias do término da vigência do convênio, na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observadas, ainda, normas complementares editadas pelo **ESTADO**.

### **CLÁUSULA SÉTIMA** **Dos Recursos Humanos**

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza trabalhista ou de qualquer espécie entre o **ESTADO** e o pessoal disponibilizado pelo **MUNICÍPIO** para a execução das atividades descritas neste convênio.

### **CLÁUSULA OITAVA** **Da Vigência**

O prazo de vigência do presente convênio é de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo de aditamento, após apresentação de justificativa técnica pelo **MUNICÍPIO**, acompanhada de novo Plano de Trabalho.



## ESTADO DE SÃO PAULO

### CLÁUSULA NONA Da Denúncia e da Rescisão

O presente convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLAUSULA DÉCIMA Da Publicação

O **ESTADO** providenciará a publicação do extrato deste convênio no Diário Oficial do Estado, nos termos e para os fins contemplados na Lei federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Dos Saldos Financeiros Remanescentes

Quando da conclusão, denúncia ou rescisão do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos recebidos do **ESTADO**, fica o **MUNICÍPIO** obrigado a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da finalização, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplica-



## ESTADO DE SÃO PAULO

ções financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar a guia respectiva ao **ESTADO**, sem prejuízo das demais responsabilidades, inclusive financeiras, a cargo dos partícipes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** **Da Ação Promocional**

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste convênio, deverá ser consignada a participação do **ESTADO**, obedecidos os padrões estipulados, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** **Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou interpretação deste convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

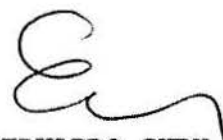
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo



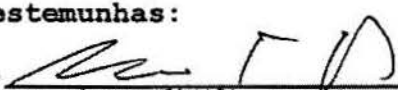
## ESTADO DE SÃO PAULO

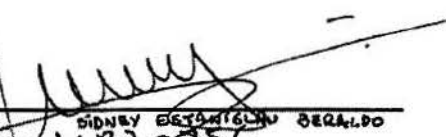
de Convênio em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

  
GERALDO ALCKMIN

  
EDUARDO CURY

**Testemunhas:**

1.   
Nome: Silvio França Torres  
R.G.: 3594623  
CPF: 033361238-87

2.   
Nome: Sidney Estanislau Geraldo  
R.G.: 4.830.855  
CPF: 400743408-59